



## Edital 005/2025 PPgFAR

### CHAMADA DE RECREDENCIAMENTO (2025 – 2028) DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

**O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Farmácia (PPgFAR) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 34º e 35º do Regimento Geral da UFBA (2010), inciso 1º do artigo 124º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (REGPG/UFBA, 2014, atualizado com as Resoluções CAE nº 03/2017 e nº 05/2022) e na Portaria nº 81/2016 da CAPES, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de recredenciamento de docentes.**

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade o recredenciamento de docentes/pesquisadores, com comprovada atuação no Programa de Pós-graduação em Farmácia da UFBA, para atuarem como docente permanente do programa durante o interstício de 2025 a 2028.
- 1.2. Informações sobre o programa podem ser obtidas no site do PPgFAR (<https://ppgfarmacia.far.ufba.br>) ou na secretaria, com sede na Faculdade de Farmácia da UFBA, rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, CEP 40170-115, Salvador, Bahia. Dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br).

#### 2. DEFINIÇÕES

- **Membro permanente:** Docente do quadro da UFBA, ou integrante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados - PROPAP, ou docente/pesquisador de outra instituição, em casos de convênios, que atue de forma continuada no curso, assumindo a realização de suas principais atividades (Art. 124, REGPG – UFBA).
- **Membro Visitante:** docente/pesquisador de outra instituição ou com vínculo temporário com a UFBA, que atue no curso por período determinado.
- **Discente:** Estudante regularmente matriculado no PPgFAR-UFBA.



- **Egresso:** Refere-se a qualquer indivíduo que tenha obtido o título de mestre ou doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPgFAR) da UFBA. Este status é mantido pelo período de 5 (cinco) anos a partir da data de sua defesa de tese ou dissertação. Por exemplo, se a defesa ocorreu em 1º de janeiro de 2020, as atividades e publicações do egresso serão consideradas e aceitas até 31 de dezembro de 2024.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE**

- 3.1. O docente permanente terá as seguintes atribuições no PPgFAR: atividade didática, orientação/coorientação, participações em comissões, bancas examinadoras, projetos de pesquisa e extensão, reuniões do Colegiado e demais atividades previstas pelo Programa.
- 3.2. Deve comprometer-se em pleitear financiamento para o desenvolvimento de projetos às agências de fomento, empresas, indústrias e demais setores produtivos.
- 3.3. Permanecer vinculado ao programa ao menos durante o período de 2025 a 2028.
- 3.4. Os docentes admitidos deverão se comprometer a cumprir as metas estabelecidas pela Comissão de Autoavaliação e Planejamento estratégico, aprovadas pelo Colegiado do PPgFAR.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. Período de inscrição: 17/10/2025 e 07/11/2025.

4.2. Disponibilidade de vagas: 20 vagas (vinte vagas)

4.3. Elegibilidade:

- Serão considerados elegíveis para o **recredenciamento** os atuais membros permanentes e colaboradores do PPgFAR-UFBA, excluindo-se os docentes credenciados no Edital 006/2024 do PPgFAR. A inscrição será realizada por submissão de formulário (**ANEXO I - Formulário de Inscrição para o credenciamento Docente 2025-2028 – PPgFAR**), disponível em: <http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br>, devidamente preenchido e com manifestação sobre veracidade dos dados preenchidos. Destaca-se que o CV Lattes do candidato deve estar atualizado na Plataforma do CNPq (ao menos 3 meses antes da data final das inscrições).



4.4. Os documentos deverão ser encaminhados através do formulário (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3viHByJvU0uE7Dw3RCCoy3Jf1R6KDnPOMayQDNLz0jnTJiA/viewform?usp=dialog>).

## 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo de avaliação será realizado por comissão específica.  
5.2. Serão avaliados os últimos 4 anos dos candidatos (01/01/2022 a 30/10/2025).  
5.3. Mães e pais (adotivos ou gestacionais) terão seu tempo de avaliação acrescido em dois anos (01/01/2020 a 30/10/2025);  
5.4. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação igual a zero em dois dos seguintes itens:

- Produção acadêmica;
- Disciplinas ministradas;
- Projetos;
- Orientações.

5.5. A comissão constituída fará análise dos documentos encaminhados pelos candidatos:  
• ANEXO I - Formulário de Inscrição para o recredenciamento docente 2025-2028 – PPgFAR;

A documentação será avaliada conforme barema específicos para recredenciamento (ANEXO II).

5.6. Em caso de empate as pontuações obtidas nos itens abaixo, na ordem apresentada, serão utilizadas para ranqueamento.  
• Itens: (1) Produção acadêmica, (2) Projetos ou (3) Orientações;

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da avaliação será expresso em ordem ao número de vagas ofertadas neste edital e divulgado, após avaliação homologação pelo Colegiado do Programa, na página (<http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br>);  
6.2. Os critérios de desempate serão: (1) Orientações realizadas no PPgFAR; (2) Coorientações realizadas no PPgFAR; (3) Disciplinas ministradas no PPgFAR.



## 7. RECURSOS

- 7.1. Os recursos referentes ao resultado do recredenciamento deverão ser encaminhados à Secretaria do PPgFAR, endereçados a Banca avaliadora determinada pelo Edital, até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br) ; Assunto: “Recurso | Edital de Credenciamento 005/2025 | Nome do solicitante”.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	20/10/2024
Recebimento das candidaturas	Até 10/11/2025
Análise das solicitações pela Comissão	11 a 14/11/2025
Resultado parcial	Até 18h00 de 17/11/2025
Período de recurso	Até 18h00 de 18/11/2025
Análise do recurso	19/11/2025 a 24/11/2025
Resultado final	24/11/2025

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPgFAR.
- 9.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: [ppgfar@ufba.br](mailto:ppgfar@ufba.br), Assunto: “Dúvida | Edital de Recredenciamento 005/2025 | Nome do solicitante”.



**ANEXO I – Formulário de Inscrição para o Recredenciamento Docente 2025-2028 – PPgFAR**

<b>1. Nome Completo</b>	<b>2. CPF</b>
<b>3. Vínculo empregatício (data de início)</b>	<b>4. Cargo/função</b>
<b>5. Doutoramento/Ano</b>	<b>Área de conhecimento (Doutorado)</b>
<b>6. Linha de pesquisa que atua no PPgFAR</b>	<b>7. Área de atuação CNPq (CA e Sub-área)</b>
<b>8. Pesquisador de Produtividade CNPq</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>9. Nível da bolsa (ex.: 2, ou B)</b>
<b>10. Índice h</b>	<b>11. Fonte do índice h (Scopus® ou Web of Science®)</b>
<b>12. Número de citações</b>	<b>13. Fonte do número de citações (Scopus® ou Web of Science®)</b>

\*Para esta finalidade o mesmo indexador deverá ser utilizado

**14. Disciplinas ministradas no PPgFAR durante o período:**

**Regular:** 01/01/2022 a 30/09/2025, ou **Mães e pais (adotivos ou gestacionais):** 01/01/2020 a 30/09/2025.

(visite [catálogo](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=1756) de disciplinas em: [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt\\_BR&id=1756](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=1756))

#	Disciplina	Semestre	Carga horária
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



**15. Laboratório e infraestrutura disponível (Nome e Link PNIPE/MCTI)**

**16. Produção Científica com Discente / Egresso (orientação ou coorientação)**

**Período: Regular:** 01/01/2022 a 30/09/2025, ou **Mães e pais (adotivos ou gestacionais):** 01/01/2020 a 30/09/2025.

#	DOI	Discentes / Egressos (em que o candidato(a) atuou como orientador ou coorientador)	Quartil*
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

\*Verificar base de dados (Scimago, <https://www.scimagojr.com>)

**17. Produção técnica, tecnológica com discente/egresso**

**Período: Regular:** 01/01/2022 a 30/09/2025, ou **Mães e pais (adotivos ou gestacionais):** 01/01/2020 a 30/09/2025.

#	Identificador (Depósito INPI, “ISSN e título” ou outro)	Nome do discente/egresso (orientador ou coorientador)	Link (quando houver)
1			
2			
3			
4			



5			
6			
7			
8			
9			
10			

**18. Projetos**

Período: Regular: 01/01/2022 a 30/09/2025, ou Mâes e pais (adotivos ou gestacionais): 01/01/2020 a 30/09/2025.

#	Título	Nº do Termo de outorga	Vínculo (Coordenador ou participante)	Fomento (ex.: CNPq / FAPESB)	Valor obtido (R\$)*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

\*Aos participantes, adicionar somente o valor vinculado ao pesquisador, não o valor global.

**19. Orientações concluídas no PPgFAR (01/01/2020 a 30/09/2025)**

#	Nome	Nível (Mestrado / Doutorado).	Função (Orientador / Coorientador)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
**Programa de Pós-graduação em Farmácia**



**20. Impacto socioeconômico e internacionalização (01/01/2020 a 30/09/2025)**

**20.1 Impacto socioeconômico dos projetos de pesquisa (Máximo 1000 palavras)**

**20.2 Impacto internacionalização (Máximo 1000 palavras)**



## ANEXO II – BAREMA RECREDENCIAMENTO

- **Bolsista de Produtividade do CNPq**

A pontuação, comprovada a partir de verificação na Plataforma Lattes (bolsa vigente), será atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:

Nível	Pontuação
1A, 1B ou A	100
1C, 1D ou B	66
2 ou C	33
Não possui	0

A pontuação será comparada, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Índices bibliométricos**

Os índices bibliométricos (índice-h e número de citações) informados no formulário e verificados serão comparados, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Disciplinas ministradas no PPgFAR**

A carga horária de aulas, em nível de pós-graduação, comprovada, de todos os candidatos será tabulada, de acordo com o quadro abaixo:

PPg em que disciplina foi ministrada	Pontuação
PPgFAR	100
Outro	0



O somatório de todas as disciplinas ministradas no período indicado pelo edital será comparado, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Produção científica com Discente / Egresso**

A produção científica do discente e egresso (somente orientações e coorientações), comprovada, será atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:

Quartil (Scimago)	Pontuação
Q1	100
Q2	75
Q3	50
Q4	25
Não possui	0

O quartil do jornal será observado na base dados <https://www.scimagojr.com>

O somatório de todas as produções no período indicado pelo edital será comparado, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Produto Técnico Tecnológico com Discente/Egresso**

Aos produtos técnico-tecnológicos, produzidos com discentes ou egressos, será utilizada a estratificação de impacto utilizada pela Área da Farmácia na CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/Ficha\\_Farmacia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/Ficha_Farmacia.pdf)), comprovados, sendo atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:



<b>Tipo</b>	<b>Pontuação</b>
Baixa	25
Média	50
Alta	100

O somatório de todas as produções no período indicado pelo edital será comparado, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Projetos**

Aos projetos aprovados (coordenados) ou em rede será atribuída pontuação, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenação	A cada R\$ 10.000,00 serão somados 10 pontos
Participação	A cada R\$ 10.000,00 serão somados 5.0 pontos

O somatório de todos os projetos no período indicado pelo edital será comparado, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Orientações**

As orientações concluídas comprovadas serão atribuídas pontuações, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Nível</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontuação</b>
Cada Mestrado concluído	Orientador	2.0
	Coorientador	1.0
Cada Mestrado em andamento*	Orientador	1.0
	Coorientador	0.5
Cada Doutorado concluído	Orientador	4.0
	Coorientador	2.0



Cada Doutorado em andamento*	Orientador	2.0
	Coorientador	1.0
Não possui	N/A	0.0

\*Serão considerados somente os discentes que estão em tempo regular de defesa (24 meses para doutorado e 48 meses para doutorado).

O somatório de todas as orientações será comparado, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

- **Impacto Socioeconômico e Internacionalização**

- As notas serão divididas em:
  - Impacto socioeconômico = 6,0 pontos
  - Internacionalização = 4,0 pontos
  - Total = 10 pontos
- Critérios:
  - Impacto socioeconômico

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Contribuição para o desenvolvimento microrregional, regional e/ou nacional; disseminação de técnicas e conhecimentos.	1,0 ponto	1,0 ponto
Criação de novas empresas/organizações sociais com geração direta de emprego e renda.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em programas institucionais de cooperação, das agências de fomento à pesquisa e da própria CAPES, Associação entre IES, projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em programa em redes de pesquisa interinstitucionais.	1,0 ponto	1,0 ponto
Publicações conjuntas de docentes do programa com docentes de outras IES ou institutos de pesquisa.	1,0 ponto	1,0 ponto
Parceria entre instituições na organização de eventos científicos relevantes para a área.	1,0 ponto	1,0 ponto



Outro item não especificado acima, mas que conste na ficha de avaliação da área ( <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/copy_of_FARMACIA_FICHA_20252028.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/copy_of_FARMACIA_FICHA_20252028.pdf</a> )	1,0 ponto	1,0 ponto
---	-----------	-----------

▪ Internacionalização:

Item	Pontuação por item	Pontuação máxima
Professor visitante ou Pós-doutorado em IES estrangeiras.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em eventos científicos de caráter internacional	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação em comitês editoriais e em editoria de periódicos de circulação internacional notadamente relevantes.	1,0 ponto	1,0 ponto
Participação de docentes em projetos de pesquisa envolvendo programa(s) de pós-graduação e grupos de pesquisa de instituições estrangeiras.	1,0 ponto	1,0 ponto
Outro item não especificado acima, mas que conste na ficha de avaliação da área ( <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/copy_of_FARMACIA_FICHA_20252028.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/copy_of_FARMACIA_FICHA_20252028.pdf</a> )	1,0 ponto	1,0 ponto

O somatório de todas as orientações será comparado, sendo atribuída nota máxima (Nota 10) para todos que estiverem iguais ou superiores a do percentil 75. As pontuações inferiores ao percentil 75 terão suas notas calculadas a partir de proporcionalidade (regra de 3), em referência a nota do percentil 75.

● **Pontuação Final (Recredenciamento)**

$$\text{Final} = \frac{(BProd \times i1) + (Ind\ Bibli \times i2) + (Disc \times i3) + (Prod \times i4) + (PTT \times i5) + (Proj \times i6) + (Or \times i7) + (Imp \times i8) +}{(i1 + i2 + i3 + i4 + i5 + i6 + i7 + i8)}$$

Item	Aplicação	Peso
i1	Bolsista de produtividade CNPq (BProd)	2
i2	Índices bibliométricos (Ind Bibli)	2



i3	Disciplinas (Disc)	2
i4	Produção acadêmica (Prod)	8
i5	Produtos Técnicos Tecnológicos (PTT)	3
i6	Projetos (Proj)	3
i7	Orientações (Or)	2
i8	Impacto social, econômico e internacionalização (Imp)	3
<b>Total</b>		<b>25</b>